



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 455, de 2015

de Setembro de 2015

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 29, 09 2015.
1º Secretário

Dá denominação ao trecho da Rodovia
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Dá a denominação de “**RODOVIA DANIEL
ANTÔNIO DE SOUZA**” o trecho da GO-230 que liga o Distrito de Lua
Nova ao Município de Matrinchã.

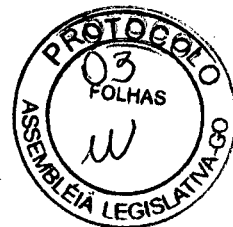
Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, aos dias de do ano de 2015.


TALLES BARRETO
Deputado Estadual



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa



JUSTIFICATIVA

Daniel Antônio de Souza nasceu em 08 de agosto de 1964 na cidade de Palmeiras de Goiás. Filho do Sr. Geraldo Galdino e da Sr^a. Terezinha Rosa, marido da Sr^a. Elizeth Bruno de Barros e pai de 2 (duas) filhas.

Iniciou-se sua vida religiosa quando tinha aproximadamente 8 (oito) anos de idade. Posteriormente, foi para um seminário em Hidrolândia, lá permanecendo até os 17 (dezesete) anos. Na época do alistamento militar prestou serviços para a aeronáutica por 3 (três) anos.

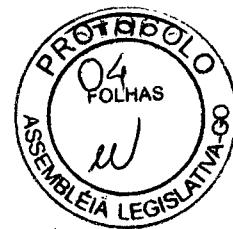
Em seguida mudou-se para a cidade de Lua Nova, onde começou sua trajetória na vida política, influenciado por seu então colega de escola, Marconi Perillo.

Candidatou-se a vereador pela 1^a (primeira) vez representando o distrito de Lua Nova, porém não obteve êxito. Posteriormente candidatou novamente a vereador, agora representando o Município de Matrinchã, sendo eleito.

No ano de 2001 foi tentar a vida nos Estados Unidos, retornando para o Brasil em 2004, momento em que não teve medo de se arriscar nos seus sonhos políticos e candidatou-se a prefeito de Matrinchã, porém não obteve êxito.



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa



Em 2008 candidatou-se novamente à prefeito de Matrinchã, não logrando êxito. Em 2012 mais uma vez candidatou-se a prefeito desse respectivo Município, sendo eleito.

No dia 04 de agosto do corrente ano, Daniel e sua esposa, Elizeth Bruno de Barros, foram brutalmente assassinados na chácara onde moravam.

Por certo que a matéria prevista na propositura sob análise insere-se na definição de normas específicas, de competência, portanto, do Estado-membro, passível de ser editada por iniciativa parlamentar e diante dos relevantes trabalhos prestados pelo Sr.º Daniel, apresentamos esta singela homenagem.

Diante da importância da presente propositura, contamos, então, mais uma vez, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desse relevante projeto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE ITAPIRAPUÃ - MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ - CARTÓRIO DE MATRINCHÃ - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Matrinchã
Município de Matrinchã-GO
Comarca de Itapirapuã-GO

Paulo Roberto Pacheco Saad Tabelião/Oficial-Designado

Livro C-001

Folha: 028

Termo: 000028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder Judiciário
ESTADO DE GOIÁS

Tabellionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabellionato e Oficialato
de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

CERTIDÃO DE ÓBITO

2ª Via

NOME:
**** DANIEL ANTÔNIO DE SOUSA ****

MATRÍCULA:
025684 01 55 2015 4 00001 028 0000028 08

SEXO	COR	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	autônomo	soltelro, 50 anos

DATA DE NASCIMENTO	DIA	MÊS	ANO
oito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro	08	08	1964

DOMICÍLIO / RESIDÊNCIA
Sítio São José, Lote nº 61, Agrovila, Matrinchã-GO.

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Palmelras de Goiás-GO	CI RG nº 1321522- 2ª via -SSP-GO, CPF nº 330.214.491-15	Sim

FILIAÇÃO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA
Geraldo Galdino de Sousa e Terezinha Rosa de Sousa, já falecida

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
quatro de agosto de dois mil e quinze -	04	08	2015

LOCAL DE FALECIMENTO
Sítio São José, Agrovila, Lote nº 61, em Matrinchã-GO

CAUSA DA MORTE
Hemorragia Aguda e Laceração Cerebral; Esgorjamento Associado a Trauma Cranioencefálico; Ações Cortante e Contundente. Atestado de Óbito firmado pela Dra. Ívia Carla Nunes Ferreira, CRM 7742.

SEPULTAMENTO	CARTÓRIO DE CASAMENTO
Cemitério Municipal de Matrinchã-GO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO CÔNJUGE	DECLARANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	JOSÉ ARNALDO BARBOSA, CPF nº 271.617.221-87

FILHOS (NOME E IDADE)
O falecido deixou duas (02) filhas: Natália Helena de Sousa e Bruna Bento Batista.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Pelo declarante foi-me dito que, o falecido deixou bens a inventariar. DO nº 21532005-0.

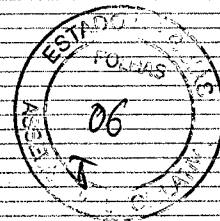
NOME DO OFÍCIO:
Cartório de Registro Civil
OFICIAL REGISTRADOR
Paulo Roberto Pacheco Saad
MUNICÍPIO/UF
Matrinchã - GO
Comarca/UF
Itapirapuã-GO
ENDEREÇO
Av. JK, nº 616, Qd. 12, Lt. 4/5 Setor Central

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Matrinchã-GO, 29 de setembro de 2015.

Paulo Roberto Pacheco Saad
Paulo Roberto Pacheco Saad
Oficial

Consulta em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
08331503020941128600001





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2015003335

Data Autuação: 29/09/2015

Projeto : AL - 411
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. TALLES BARRETO;
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto:
DÁ DENOMINAÇÃO AO TRECHO DA RODOVIA " DANIEL ANTÔNIO DE SOUZA ".



2015003335



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa



PROJETO DE LEI Nº 455, de 29

de Setembro de 2015

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 29/09/2015
1º Secretário

Dá denominação ao trecho da Rodovia
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Dá a denominação de “**RODOVIA DANIEL
ANTÔNIO DE SOUZA**” o trecho da GO-230 que liga o Distrito de Lua
Nova ao Município de Matrinchã.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

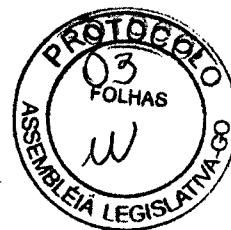
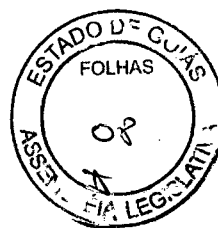
SALAS DAS SESSÕES, aos dias de do ano de 2015.

TALLES BARRETO

Deputado Estadual



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa



JUSTIFICATIVA

Daniel Antônio de Souza nasceu em 08 de agosto de 1964 na cidade de Palmeiras de Goiás. Filho do Sr. Geraldo Galdino e da Sr^a. Terezinha Rosa, marido da Sr^a. Elizeth Bruno de Barros e pai de 2 (duas) filhas.

Iniciou-se sua vida religiosa quando tinha aproximadamente 8 (oito) anos de idade. Posteriormente, foi para um seminário em Hidrolândia, lá permanecendo até os 17 (dezesete) anos. Na época do alistamento militar prestou serviços para a aeronáutica por 3 (três) anos.

Em seguida mudou-se para a cidade de Lua Nova, onde começou sua trajetória na vida política, influenciado por seu então colega de escola, Marconi Perillo.

Candidatou-se a vereador pela 1^a (primeira) vez representando o distrito de Lua Nova, porém não obteve êxito. Posteriormente candidatou novamente a vereador, agora representando o Município de Matrinchã, sendo eleito.

No ano de 2001 foi tentar a vida nos Estados Unidos, retornando para o Brasil em 2004, momento em que não teve medo de se arriscar nos seus sonhos políticos e candidatou-se a prefeito de Matrinchã, porém não obteve êxito.



Estado de Goiás
Assembleia Legislativa



Em 2008 candidatou-se novamente à prefeito de Matrinchã, não logrando êxito. Em 2012 mais uma vez candidatou-se a prefeito desse respectivo Município, sendo eleito.

No dia 04 de agosto do corrente ano, Daniel e sua esposa, Elizeth Bruno de Barros, foram brutalmente assassinados na chácara onde moravam.

Por certo que a matéria prevista na propositura sob análise insere-se na definição de normas específicas, de competência, portanto, do Estado-membro, passível de ser editada por iniciativa parlamentar e diante dos relevantes trabalhos prestados pelo Sr.º Daniel, apresentamos esta singela homenagem.

Diante da importância da presente propositura, contamos, então, mais uma vez, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação desse relevante projeto.